

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 16/2026.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 09/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 455.460,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CRAS (2ª UNIDADE DE IGARAPAVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 09/2026, do Executivo Municipal, que: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 455.460,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CRAS (2ª UNIDADE DE IGARAPAVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 455.460,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a implantação do novo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Inclusiva no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2596.0000 – Implantação CRAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte	02

Página 1 de 3

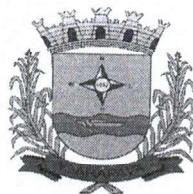
📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



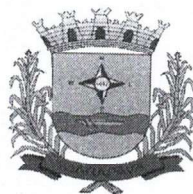
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Vínculo	500-055
Valor do Crédito	R\$ 200.00,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2596.0000 – Implantação CRAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	02
Vínculo	500-055
Valor do Crédito	R\$ 133.179,92

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2596.0000 – Implantação CRAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Materiais Permanentes
Fonte	02
Vínculo	500-055
Valor do Crédito	R\$ 122.280,77

Art. 2º O valor de R\$ 455.460,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Igarapava/SP, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Silvia Maria Carrer/Assessora da Presidência